Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 14 de agosto de 2013 - nº 1517 - Ano XVII

www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 10 páginas

AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

Comunicamos à população, que será realizada no dia 15/08/2013 às 17:00 horas no Fórum da Cidadania, situado à Avenida Nove de Julho nº 185 – Centro, Atibaia/SP, a Audiência Pública, referente ao Plano Plurianual 2014 a 2017.

Secretaria de Planejamento e Finanças, aos 19 de julho de 2013.

Rubens André Bueno
Secretário de Planejamento e Finanças

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

PROCESSO Nº 20.889/09 – DISPENSA Nº 016/09 – 4º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 151/09 - LOCATÁRIA: Prefeitura da Estância de Atibaia. - LOCADORES: Dirceu Rosa Martins e Rosa Maria Teixeira Martins - OBJETO: Prorrogação de prazo e reajuste de preços – VALOR TOTAL: R$ 9.182,16 – VIGÊNCIA: 03 meses – ASSINATURA: 15/07/2013.

PROCESSO Nº 46.360/11 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/12 – 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/12 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ITUPEVA LTDA EPP - OBJETO: Prorrogação de prazo – VALOR: R$ 16.800,00 – VIGÊNCIA : 02 meses – ASSINATURA: 19/07/2013.

PROCESSO Nº 28.986/11 – DISPENSA Nº 011/11 – 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 257/11 - LOCATÁRIA: Prefeitura da Estância de Atibaia - LOCADOR: José Roberto Pasquarele Penteado - OBJETO: Prorrogação de prazo e reajuste de preços – VALOR TOTAL: R$ 10.986,04 – VIGÊNCIA: 04 meses – ASSINATURA: 01/08/2013.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 13 de agosto de 2013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EMPRESA COM REGISTRO CADASTRAL INDEFERIDO POR NÃO APRESENTAR OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À SATISFAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS DO ART. 27 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

PROCESSSO: Nº 27.515/2013.
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE FORNECEDORES.
INTERESSADO: CONSTRUTORA EJR LIMA LTDA - EPP
JULGAMENTO: ATA Nº 133/13 de 13/08/2013.

Atibaia, aos 13 dias do mês de agosto de 2.013.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO Nº 19.821/13. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/13. OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de serviços de execução de Micro Revestimento asfáltico e Lama Asfáltica, em vias públicas do Município de Atibaia, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, destinado ao uso do Gabinete, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. Tornamos público que, de acordo com a Ata n.º 146/13, A **CPL DECIDE** em: **HABILITAR** as empresas OESTEVALLE PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, TATIANE CORREA DA SILVA EPP e ZOPONE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, por terem cumprido com todas as exigências do edital e **INABILITAR** as empresas: ENPLAN ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, SIRGA ENGENHARIA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, COMPASA DO BRASIL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA e SCAMATTI & SELLER INFRAESTRUTURA LTDA, por terem descumprido o item 4.4 "c" do edital. Assim, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis aos interessados para, querendo, interponham recurso acerca desta decisão. Notificamos aos interessados que a ata referida encontra-se disponível no site: *www.atibaia.sp.gov.br*.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 12 de agosto de 2013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Diretora do Departamento de Suprimentos.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 072/2013 – TURISMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ARC&VB – ATIBAIA E REGIÃO CONVENTION & VISITORS BUREAU.
Processo n°.: 21.150/2013
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: ARC&VB – Atibaia e Região Convention & Visitors Bureau
CNPJ N°.: 07.747.778/0001-08
OBJETO: Execução do Projeto de Desenvolvimento Turístico, visando a divulgação do destino turístico de Atibaia e Região.
RECURSOS FINANCEIROS: R$80.000,00 (oitenta mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 13/08/2013
VIGÊNCIA: 31/12/2013
SIGNATÁRIOS: Saulo Pedroso de Souza, CPF n°.: 304.202.308-74, Valéria Andrade de Thomaz, CPF n°.: 161.310.168-60.

Georgio da Costa e Silva
Proc. Adm. 28781/2012

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de **Auto de Infração e Multa - Obras(Rua Brincos de ouro - quadra 06 - lote 59 - Nova Cerejeiras/ capinação e limpeza do terreno, construção de calçada e, de muro e seu fechamento com portão,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 1.135,85**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
– requerimento específico, subscrito pelo

Poder Executivo

devedor e/ou procurador;
– pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Processo Adm. 34601/2012
José Lourenço Ferreira Junior

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de **Auto de Infração e Multa - Obras(Rua dos Alecrins - quadra 02 - lote 07 - Nova Cerejeiras/construção de calçada e, de muro e seu fechamento com portão, capinação e limpeza do terreno,** foi **cadastrado,** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 1.147,04**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
– requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
– pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Processo Adm. 34623/2012
Guilherme Tavares dos Santos

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o **Auto de Infração e Multa - Obras(Rua Chuva de ouro - quadra 19 - lote 29 - Nova Cerejeiras/ construção de calçada e, de muro e seu fechamento com portão, capinação e limpeza do terreno),** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 1.141,44**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
– requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
– pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Processo Adm. 4983/2013
Alvinópolis Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de **Auto de Infração e Multa - Obras(Av. Prof. Waldemar Bastos Buhler - quadra D - lote 01 - Jardim Alvinópolis/capinação e limpeza da calçada, construção de calçada e efetuar reparos no muro,** foi **cadastrado,** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 1.009,64**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
– requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
– pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Processo Adm. 34606/2012
Aldo Cordeiro

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de **Auto de Infração e Multa - Obras(Rua das Arecas Douradas - quadra 01 - lote 31 - Nova Cerejeiras/construção de calçada e, de muro e seu fechamento com portão,** foi **cadastrado,** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 637,24**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
– requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
– pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à

Poder Executivo

Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Processo Adm. 24964/2009
Luiz Antonio Soares Marcelino

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de **Concessão de nicho nº 1197 - sepultura 20,** foi **inscrito** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 183,33**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
– requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
– pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Processo Adm. 18881/2009
José Pereira Roberto de Carvalho

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de **Concessão de carneiro nº 68 - ,** foi **inscrito,** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 150,46**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
– requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
– pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Processo Adm. 28648/2008
Murilo Gonçalves Caldeira

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de **Auto de Infração e Multa - Obras(Rua José Antonio da Silveira Maia, 506 - quadra A - lotes 21/23 - Alvinópolis/efetuar reparos na calçada,** foi **inscrito,** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 485,51**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
– requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
– pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Processo Adm. 13216/2009
Márcio Leme Lima Pereira

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de **Auto de Infração e Multa - DRM(em atividade sem prévia Licença de Funcionamento e de Localização), f**oi **inscrito,** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 967,18**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
– requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
– pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Processo Adm. 43865/2011
José Montalvão dos Santos

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de **Concessão de nicho nº 54 - Bloco 02 B - sepultura 02 B,** foi **inscrito,** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança

Poder Executivo

administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 178,06**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
– requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
– pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Atibaia, 13 de Agosto de 2013.

Ato decisório nº 041/2013

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:
O Decreto nº 4.681, de 08/04/2005, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;
Expede o ato decisório de acumulação legal de cargo a servidora Vanessa Roberta Faria Jamelli, RG 34.270.293-2, nos cargos de Professora na CEI "Prof.ª Judith Graciano" neste município e Professora de Educação Infantil na EM "Prof.ª Maria Siriani Del Nero" no município de Bragança Paulista.

Publique-se.

Marcia Aparecida Bernardes
Secretária de Educação

RETIFICAÇÃO

No Imprensa Oficial da Estância de Atibaia nº 1516 - Ano XVII de 10/08/2013,
onde se lê:
EDITAL DE **MULTA**
Autuada: Maria Malmegrim Gomes
Referente ao Processo: 23.405/13
Auto de Infração Ambiental Municipal nº 371
leia-se:
EDITAL DE **ADVERTÊNCIA**
Autuada: Maria Malmegrim Gomes
Referente ao Processo: 23.405/13
Auto de Infração Ambiental Municipal nº 371

Dirce S. Nishiguchi
Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente
SUMA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna pública a realização de licitação na modalidade Concorrência Pública n° 03/13, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para construção do novo sistema de produção de água tratada da Companhia, compreendendo a adutora de água bruta e dois módulos de tratamento de 350 l/s cada da futura ETA Central.
A abertura dos envelopes dar-se-á no dia **30/09/2013 às 10:00h**. O Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no site www.saaeatibaia.sp.gov.br no link "Aviso de Licitações" ou na sede do SAAE, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa n° 11 – Cidade Satélite – Atibaia/SP, de 2° à 6° feira, das 9hs às 11hs e das 14hs às 16hs. Demais informações através do telefone (11) 4414-3530, fax (11) 4414-3535 ou e-mail licitacao@saaeatibaia.com.br.
Atibaia, 13 de agosto de 2013.
Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE
Jucimara Biazetto Romeira Pereira
GERENTE DE SUPRIMENTOS

PORTARIA Nº 549/2013 – SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR, ***a pedido***

Com seus efeitos retroativos ao dia 08 de agosto de 2013, o Sr. **LUCIANO MARQUES FERRARA**, portador da cédula de identidade RG nº 41.035.174-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 316.410.078-77, nomeado, em comissão, pela Portaria nº 473/2010 - SRH, no emprego de **Assessor de Secretaria Municipal,** na Secretaria de Agropecuária e Abastecimento.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 12 de agosto de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc nº 14.928/97

P O R T A R I A Nº 3.344-GP
de 13 de agosto de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA*, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,* ***NOMEIA*** *os membros da Comissão Municipal de Defesa do Consumidor -* ***COMDECON****, com a seguinte composição:*

PRESIDENTE
Élson de Araujo Capeto

MEMBROS
Ana Cláudia Aur Roque
Tammy Peçanha Fachineti Raymundo
Taiara Brondi Moreira
Pedro Luis Pinheiro Maturana

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 13 de agosto de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. nº 6032/2011

P O R T A R I A Nº 3.345-GP
de 13 de agosto de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA*, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no Art. 3º do Decreto nº 5.937, de 07 de julho de 2009, que regulamenta a Lei Complementar nº 192, de 22 de novembro de 1996,*

Art. 1º *Fica nomeada a Comissão para proceder a análise e avaliação dos Estudos Prévios de Impacto de Vizinhança – EPIVIZ, apresentados para fins de licenciamento de*

Poder Executivo

empreendimentos e atividades, doravante denominada Comissão EPIVIZ, composta pelos seguintes membros:

I - SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
Marco Antônio dos Reis
Clayton Gomes Barboza Cavalcanti
Eduardo Orenstein Barreto Alvim
Luis Antônio Justo

II - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Eliete Devechiati
André Luis Elesbão Pedroso

III - SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
Ricardo Ydehara
Luiz Alberto Malta Priolli

IV - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
Mário Sérgio Corradini
Almir Rodrigues Lupianhes

V - SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
João Batista Pimenta Pereira
Cleber Alves dos Santos

VI - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA
Messias Camilo dos Santos Junior
Cássia Novella Derneika

VII - SECRETARIA DE GOVERNO
Marcio Luiz Pardi Rocha
Camila de Andrade

Art. 2º *A Comissão a que se refere o Art. 1º será presidida pelo Secretário de Urbanismo e Meio Ambiente e, na sua ausência, pelos Diretores de Urbanismo e de Meio Ambiente, alternadamente.*

Art. 3º *A Comissão EPIVIZ se reunirá ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente, sempre que necessário.*

Art. 4º *Os pedidos de licenciamento que conter EPIVIZ serão distribuídos pela Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, devidamente instruídos, na oportunidade do agendamento das audiências públicas, para os diversos membros da Comissão, que deverão elaborar a síntese dos processos e emitir parecer prévio para a apreciação dos demais membros na reunião mensal ordinária, devendo ser evitado que o membro acumule a relatoria de mais de um processo.*

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º *Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a Portaria 3.314-GP, de 20 de maio de 2013.*

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 13 de agosto de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza-
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. Nº 10.991/10

D E C R E T O Nº 7.056
de 13 de agosto de 2013

Nomeia, em substituição, membros do Conselho Municipal de Políticas sobre Álcool e Outras Drogas

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei nº 3.956, de 27 de dezembro de 2010, e

Considerando o que consta dos autos administrativos nº 10.991/10

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados, em substituição, os membros do Conselho Municipal de Políticas sobre Álcool e Outras Drogas – COMAD, que passa a contar com a seguinte composição:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

Valquíria Adelia Porcario – Titular
Dóris Pérgola Orenstein Vallim Toledo - Suplente

SECRETARIA DE SAÚDE

Carmen Regina Dahi - Titular
Rose Mary Alves - Suplente

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Marcos Henrique Melo - Titular
Adalberto Marcos Moura - Suplente

COORDENADORIA ESPECIAL DE CIDADANIA

Carolina Moreno Castillo - Titular
Carolina Lara Soares - Suplente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Cleide Aparecida Magri - Titular
Marcia Mariano Beraldo - Suplente

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Anderson Trofino - Titular
Sandro Alves Gouveia - Suplente

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

Rosane Maria Jorge Heitmann - Titular
Samara Conegundes da Silva Doratioto Cunha - Suplente

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Sonia Maria Pinto da Silva - Titular
Claudia Prado - Suplente

Camila Areas Araújo e Silva de Melo - Titular
Adriana Silva Souza- Suplente

Denise Evangelista Neves - Titular
Newton Moraes de Paula– Suplente

Roseli Filomena Rossini - Titular
Otacílio Doratioto Cunha - Suplente

Silvio Correa de Oliveira - Titular
Gustavo Daud Amadera- Suplente

Luiz Lorenzetti Neto - Titular
Júlio Aparecido Lopes – Suplente

Paulo Rogério de Luna - Titular
Guiomar Moreira - Suplente

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal de Políticas sobre Álcool e Outras Drogas, ora nomeados, serão considerados empossados na data da publicação do presente Decreto, para cumprir mandato em continuidade com os demais até o término da atual gestão.

Art. 3º Os membros do Conselho em pauta não serão remunerados, considerado, porém, seu trabalho, como serviço público relevante.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em

Poder Executivo

contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 13 de agosto de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Carolina Moreno Castillo -
COORDENADOR ESPECIAL DE CIDADANIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. Nº 15143/2004

D E C R E T O Nº 7.057
de 13 de agosto de 2013

Nomeia, em substituição, membros do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, para o biênio 2012/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município, considerando o que dispõem os Artigos 6º, 8º e 9º da Lei 4.036, de 19 de outubro de 2011, e o que consta nos autos administrativos nº 15143/2004.

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados, em substituição, os membros do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, para o biênio 2012/2014, que passa a contar com a seguinte composição.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

GABINETE DO PREFEITO
Carolina Moreno Castillo - Titular
Carolina Lara Soares - Suplente

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Regina Helena Trícoli - Titular
Mara de Castro Valente - Suplente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Eliane Doratiotto Endzfeldz - Titular
Maria Lucia Nunes Serrano - Suplente

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Paulo de Camargo César - Titular
Ronaldo Bueno Pinto - Suplente

SECRETARIA DE SAÚDE
Rose Mary Alves - Titular
Cecília Rosa Silva Bresaola - Suplente

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
Marco Antônio dos Reis – Titular
Carla Taciana Costa Leite - Suplente

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
Heraldo José Santana Franco Filho - Titular
Andrea Aparecida Maloste- Suplente

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Entidades que atuam na área de deficiência auditiva
Rosa Helena Nunes da Silva - Titular
Sibely Aparecida Machado - Suplente

Entidades que atuam na área de deficiência física
Edson Magalhães de Aquino - Titular
Denilson Alves de Melo – Suplente

Entidades que atuam na área de deficiência mental
Luciana Leumy Akinaga - Titular
Nilza Antonia de Paula – Suplente

Entidades que atuam na área de deficiência visual
Maurício Felício - Titular
Lillian Aparecida de S. Pinto - Suplente

Outras entidades que atuam na área do segmento da pessoa com deficiência
Nelma Akinaga - Titular
Mariangela da Silva Souza - Suplente

Mirian Parolin - Titular
Rosemary de Jesus Lima Garrido - Suplente:

Luana Gabriele Sampaio Pimpão - Titular
Mirian Rodrigues - Suplente

Art. 2º Os membros do Conselho, a que se refere o artigo 1º, serão considerados empossados na data da publicação deste Decreto, para cumprir mandato em continuidade com os demais até o término da atual gestão.

Art. 3º Os membros do Conselho em pauta não serão remunerados, considerado, porém, seu trabalho, como serviço público relevante.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 13 de agosto de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Carolina Moreno Castillo -
COORDENADOR ESPECIAL DE CIDADANIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 2.734/95 – Vol. IV

D E C R E T O Nº 7.058
de 13 de agosto de 2013

Nomeia, em substituição, membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para o triênio 2012/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73 inciso IX e artigo 110 da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta dos autos administrativos nº 2.734/95 Vol. III.

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados, em substituição, os membros a seguir destacados, que comporão o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o triênio 2012/2015, a saber:

I - DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO
Titular: Carolina Moreno Castillo
Suplente: Carolina Lara Soares

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Titular: Elaine Fontana Leite
Suplente: Camila Netto Barbieri Valinhos

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA
Titular: Ana Cláudia Aur Roque
Suplente: Ivete Fazzio

Poder Executivo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Titular: Eliane Doratiotto Endzfeldz
Suplente: Rinaldo da Silva

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Titular: Adalgisa Almeida Brilha
Suplente: Sandra Martins Sarvchi Rocha

SECRETARIA DA SAÚDE
Titular: Aryoswaldo Bonini Junior
Suplente: Dirce Koisumi Setsuko Matuaoka

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Titular: Marcia Cherfên Zigaib
Suplente: Mara de Castro Valente

Titular: Elisabete Fujiko Maru Ishida
Suplente: João Kolar de Marco

Titular: Magali Pereira Gonçalves Costato Basile
Suplente: Silvana de Lima Alvarenga

II- DA SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS OU DE ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS
Titular: Vanessa Cristina Profeta
Suplente: Maria Helena da Silva

REPRESENTANTES DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Valter Luciano de Lima
Suplente: Gláucia Pugliese Malena

Titular: Lúcia Marques Carneiro Silva
Suplente: Valéria Tiago de Abreu

Titular: Carla Monique de Oliveira
Suplente: Ettore Carreri Bragion

Titular: Liliamirtes Martha Paulo Vieira
Suplente: Priscila Maru Hellwig

Titular: Cecília da Siqueira Campos Hernandes
Suplente: Jéssica Fernandes Pereira

Titular: Simone Valéria de Oliveira
Suplente: Rosemeire Alves Gibim

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS E/OU TRABALHADORES NA ÁREASOCIAL

Titular: Mirian Rodrigues
Suplente: Mirian Parolin

Titular: Marina Ledier Pascalicchio
Suplente: Maria Neide Rocha Tavares Soutelo

Art. 2º Os membros do Conselho, a que se refere o Art. 1º, serão considerados empossados na data da publicação deste Decreto, para cumprir mandato em continuidade com os demais até o término da atual gestão.

Art. 3º As atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social –CMAS são aquelas definidas na Lei Municipal nº 2.646/95 e alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 13 de agosto de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Carolina Moreno Castillo -
COORDENADOR ESPECIAL DE CIDADANIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 20.884/05

D E C R E T O Nº 7.059
de 13 de agosto de 2013

Nomeia, em substituição, membros do Conselho da Cidade, criado pela Lei Complementar nº 493, de 11 de janeiro de 2006, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 73, Inc. IX, da Lei Orgânica do Município, em vista do disposto no Art. 11, da Lei Complementar nº 493, de 11 de janeiro de 2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 502, de 09 de agosto de 2006, e

Considerando a necessidade de incorporação de secretários municipais - nomeados em função da nova gestão - ao quadro de membros do Conselho da Cidade;

Considerando a necessidade de substituição dos membros representantes dos Conselhos Municipais, em função de alterações no exercício dos cargos.

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados, em substituição, os membros do Conselho da Cidade a seguir destacados, que passa a contar com a seguinte composição:

I – PRESIDENTE

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

II – SECRETÁRIO

Sérgio Orenstein Glória
SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

III – MEMBROS REPRESENTANTES DAS UNIDADES FIM DA ADMINISTRAÇÃO

Fabiane Cabral da Costa Santiago
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

Lívio Antonio Giosa
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Claudinei Cunha
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Magali Pereira Gonçalves Costato Basile
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Maria Amélia Sakamiti Roda
SECRETARIA DE SAÚDE

Alcides Ribeiro de Almeida Júnior
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Carlos Marcelo Pistoresi
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Márcia Aparecida Bernardes
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Jaime Santos
SECRETARIA DE TURISMO

Luis Otávio Frittoli
SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS

Valentim Gomes da Conceição Júnior
SECRETARIA DE TRANSPORTES E

Poder Executivo

TRÂNSITO

IV – MEMBROS PRESIDENTES DE TODOS OS DEMAIS CONSELHOS COM ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO

Nelson Eduardo Giusti
CONSELHO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

Valter Luciano de Lima
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Romulo Kobori
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Enrique Moreno Castillo
CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA – CONSEG

Nicole de Carvalho Kubli
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR

Kelly Granda
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Camila Tyrrell Tavares
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Aryoswaldo Bonini Junior
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Elaine Christina Santa Donadio
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONDICA

Luiz Alberto Fravet
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Luciana Leymi Akinaga
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Michel Martin Urbano
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

Geovani Leonardo Doratiotto Silva
CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

Silvio Corrêa de Oliveira
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS - COMAD

V– MEMBROS REPRESENTANTES DE SETORES, SEGMENTO, OU GRUPOS DE INTERESSE, LEGALMENTE ORGANIZADOS, DA COMUNIDADE

Sidnei Galvão de Almeida França
AGRICULTURA E PECUÁRIA

Marcelo Cáceres
INDÚSTRIA

Roberto Jesus de Cerqueira
COMÉRCIO

Armando Augusto Tricoli
ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS TRABALHADORES RURAIS

Rodrigo Franco Leite
ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS TRABALHADORES URBANOS

Dirceu Aparecido de Oliveira
SOCIEDADES AMIGOS DE BAIRROS OU ASSOCIAÇÕES DE MORADORES

Ila Terezinha Brajon
ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS, GEÓGRAFOS E GEÓLOGOS

César Pertusi
ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE

Marco Antônio Furlanetto
ENTIDADES AMBIENTALISTAS E DE DEFESA DO PATRIMÔNIO NATURAL

Eliana Zimbres Silva
ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS PROFISSIONAIS DA ARTE E DA CULTURA

VI – MEMBRO REPRESENTANTE DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL COM ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO

Suzana Langona Cincoto Albertini
DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA – DAEE

VII – MEMBRO DE DISPOSITIVO REGIONAL DO QUAL PARTICIPA O MUNICÍPIO

Michel Martin Urbano
COMITÊ E CONSÓRCIO DA BACIA PIRACICABA / CAPIVARI / JUNDIAÍ

Gilberto José Pacheco
AGÊNCIA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – UNICIDADES

VIII – MEMBROS CONVIDADOS DETENTORES DE NOTÓRIO SABER SOBRE A REALIDADE DO MUNICÍPIO

José Roberto Tricoli
Narciso Morales Sespedes
Omar Zigaib
Flávio Callegari

Art. 2º A função dos membros do Conselho da Cidade, não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

Art. 3º Os novos membros do CONCIDATI, ora nomeados, serão considerados empossados na data da publicação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o Decreto nº 7.046-GP, de 25 de julho de 2013.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", 13 de agosto de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Sérgio Orenstein Glória -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 17.157/2013)

LEI nº 4155
de 13 de agosto de 2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar ao Serviço Social da Indústria de São Paulo-SESI/SP, por doação, um terreno com 3.620,80 m², denominada Gleba "A", destacada da área de 10.523,22 m², no loteamento Jardim das Cerejeiras para construção do edifício do "Estação SESI de Cultura".

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE ATIBAIA aprova, e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Poder Executivo

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar ao Serviço Social da Indústria de São Paulo – SESI/SP, mediante doação, a área com 3.620,80 m², situada no Bairro Jardim das Cerejeiras, conforme memorial descritivo que integra esta Lei.

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA DE ORIGEM (Matrícula nº 108851): 10.523,22 m² (dez mil, quinhentos e vinte e três metros quadrados e vinte e dois decímetros quadrados)

ÁREA DOADA: 3.620,80 m² (três mil, seiscentos e vinte metros quadrados e oitenta decímetros quadrados)

Descrição Perimétrica

Inicia-se no ponto **05**, definido pelas coordenadas N: 7.441.974,459m e E: 337.754,408m, e a partir desse ponto segue confrontando com a Rua da Meca nas seguintes orientações: segue até o ponto 06, com azimute de **284°07'41"** e distância de **63,42,** definido pelas coordenadas N: 7.441.989,940m e E: 337.692,904m; a partir desse ponto segue confrontando com a Rua Fernão Dias nas seguintes orientações: segue até o ponto **07**, em arco de **14,13**m, com raio de **9,00** m, definido pelas coordenadas N: 7.442.000,861m e E: 337.686,373m; segue até o ponto **07 A**, com azimute de **14°06'27"** e distância de **36,00,** definido pelas coordenadas N: 7.442.035,778m e E: 337.695,148m; a partir desse ponto segue confrontando com Gleba B nas seguintes orientações: segue até o ponto **03 A**, com azimute de **104°07'41"** e distância de **80,95,** definido pelas coordenadas N: 7.442.016,020m e E: 337.773,648m; a partir desse ponto segue confrontando com a Rua Itapetininga nas seguintes orientações: segue até o ponto **04**, com azimute de **193°21'15"** e distância de **35,88,** definido pelas coordenadas N: 7.441.981,108m e E: 337.765,361m; segue até o ponto **05**, em arco de **14,26**m, com raio de **9,00** m, definido pelas coordenadas N: 7.441.974,459m e E: 337.754,408m; O perímetro acima descrito encerra uma área de **0,36** ha ou ainda **3.620,80**m2

ÁREA RESTANTE: 6.902,42 m² (seis mil, novecentos e dois metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados)

Inicia-se no ponto **01,** definido pelas coordenadas N: 7.442.118,094m e E: 337.725,394m, e a partir desse ponto segue confrontando com a Rua das Flores nas seguintes orientações: segue até o ponto **02**, com azimute de **105°49'44"** e distância de **61,97,** definido pelas coordenadas N: 7.442.101,190m e E: 337.785,016m; a partir desse ponto segue confrontando com a Rua Itapetininga nas seguintes orientações: segue até o ponto **03**, em arco de **13,75**m, com raio de **9,00**

m, definido pelas coordenadas N: 7.442.090,453m e E: 337.791,318m; segue até o ponto **03 A**, com azimute de **193°21'15"** e distância de **76,50,** definido pelas coordenadas N: 7.442.016,020m e E: 337.773,648m; a partir desse ponto segue confrontando com Gleba A nas seguintes orientações: segue até o ponto **07 A**, com azimute de **284°07'41"** e distância de **80,95,** definido pelas coordenadas N: 7.442.035,778m e E: 337.695,148m; a partir desse ponto segue confrontando com a Rua Fernão Dias nas seguintes orientações: segue até o ponto **08**, com azimute de **14°06'27"** e distância de **78,21,** definido pelas coordenadas N: 7.442.111,629m e E: 337.714,211m; segue até o ponto **01**, em arco de **14,41**m, com raio de **9,00** m, definido pelas coordenadas N: 7.442.118,094m e E: 337.725,394m; O perímetro acima descrito encerra uma área de **0,69** ha ou ainda **6.902,42**m2.

Parágrafo Único A alienação a que se refere o caput destinar-se-á à construção do edifício do "Estação SESI de Cultura".

Art. 2º Fica o SESI/SP, responsável pelo início das obras, no prazo de 02 (dois) anos e de 05 (cinco) anos para conclusão, podendo serem prorrogados por igual prazo, a critério da Prefeitura.

Art. 3º O não cumprimento dos prazos especificados e/ou da finalidade que se destina a presente doação, será motivo de reversão ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º Havendo reversão, todas as benfeitorias realizadas serão incorporadas ao imóvel, sem qualquer ônus a Municipalidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 13 de agosto de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

-Livio Antonio Giosa -
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ATIBAIA

Relatório Final

02 e 03 de agosto de 2013

Prefeitura da Estância de Atibaia
Secretaria de Cultura

Prefeito Municipal de Atibaia
Saulo Pedroso de Souza

Secretário Municipal de Cultura e Eventos
Luís Otavio Frittoli

Diretor de Cultura
Charles José Belini Geraldi

Diretora de Eventos
Simone Noguera Cesar

Comissão Organizadora
Camila Tyrrell Tavares
Caio César Brasil
Thiago Cervan Martins
Geovane Leonardo Doratiotto
Élsie Monteiro da Costa
Marcio Emilio Zago
Marcos Roberto Miranda de Menezes
Marco Antonio Milani

Colaboradores

Maria Conceição Kuchembuck Scatena
Eliane Humbert

A 3ª Conferência Municipal de Cultura de Atibaia foi realizada nos dias 02 e 03 de agosto de 2013, nas dependências do Fórum da Cidadania, Avenida 9 de Julho, 185, Centro, Atibaia, SP e seguiu as orientações e diretrizes do Regulamento da III Conferência Municipal de Cultura de Atibaia, publicado sob decreto nº 7040 de 15 de julho de 2013, e organizado pela Secretaria Municipal de Cultura em parceria com o Conselho Municipal de Cultura, com o tema:
"UMA POLÍTICA DE ESTADO PARA A CULTURA: DESAFIOS DO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA".
Como subsídios de discussão dos eixos temáticos *Implementação do Sistema Nacional de Cultura, Produção Simbólica e Diversidade Cultural, Cidadania e Direitos Culturais e Cultura e Desenvolvimento* contamos com as palestras de Ilana Goldstein, consultora da Secretaria de Cultura do Estado de São Paulo e de Mônica Severo, da Regional de São Paulo do Ministério de Cultura.

Poder Executivo

A solenidade de abertura, dia 02 de agosto, com a presença de 51 pessoas inscritas para os trabalhos, conforme lista anexa, contou com a presença do Excelentíssimo Vice Prefeito de Atibaia Mario Inui, da Primeira Dama Simone Cardoso, do Secretário de Governo e Chefe de Gabinete, Luiz Benedito Torricelli, da Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social Magali Basile e do Representante da Secretaria de Cultura do Estado de São Paulo Sr. Jamil Scatena e assessores de vereadores, Sr. Roberto H. Suzuki, Sr. Ney Tavares e Sra. Andrea Andrade V. Souza.
A mesa foi aberta com a fala da Sra. Camila Tyrrell Tavares, Presidente do Conselho Municipal de Cultura, seguida pelo Sr. Luís Otavio Frittoli, Secretário de Cultura e Eventos, após este o Sr. Jamil Scatena, representante da Secretaria de Cultura do Estado de São Paulo e por fim, o Sr. Mario Inui, Vice Prefeito de Atibaia.
Após cerimônia de abertura foi lido e aprovado o Regimento da III Conferência Municipal de Cultura de Atibaia.
Seguiu-se a palestra proferida pela Professora Ilana Seltzer Goldstein que focou os eixos: *Produção Simbólica e Diversidade Cultural, Cidadania e Direitos Culturais e Cultura e Desenvolvimento.*
Após a palestra encerrou-se o primeiro dia.

O segundo dia, 03 de agosto, iniciou-se com a palestra da Sra. Mônica Fonseca Severo que orientou os presentes em relação ao eixo *Implementação do Sistema Nacional de Cultura*. Terminada a palestra, prosseguiu-se a discussão dos eixos 2, 3 e 4, em apenas uma sala, pois todos tinham interesse em todos os assuntos.
A discussão de cada eixo foi precedida de uma pequena apresentação do tema por parte dos membros da Comissão Organizadora, para situar os presentes na temática a ser discutida.
Após as discussões dos três eixos, já no período da tarde, prosseguiram às discussão do primeiro eixo, onde os presentes puderam discutir as implicações da mudanças das leis que regem a Cultura em Atibaia e as mudanças a serem elaboradas em futuras propostas de leis.
Após os trabalhos foi aberta a plenária para aprovação dos textos produzidos durante os trabalhos (Anexo I).
Encerrados ajustes do texto, prosseguiu-se a eleição dos delegados que representarão Atibaia na 3ª Conferência Regional de Cultura.

Delegados eleitos:

Titulares:

Élsie Monteiro da Costa
RG.8.379.428

Geovane Leonardo Doratiotto
RG.44.826.255-1

Suplentes:

Alline Alves Nakamura
34.434.825-8

Thiago Cervan Martins
RG.43.004.929-8

ANEXO I

I - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA

Foco: Impactos da Emenda Constitucional do SNC na organização da gestão cultural e na participação social no município.

- Alteração da Composição do conselho com sua representatividade supra paritária, com a maioria de representantes da sociedade civil, com representantes dos segmentos artísticos, representantes dos bairros, identidades culturais, representantes de outras politicas publicas: saúde, assistência social, educação, comunicação, turismo, segurança publica, desenvolvimento econômico e social, jurídico e finanças e/ou administração;
- Determinar em Lei, claramente, que o Conselho de Cultura seja deliberativo;
- Adesão de Atibaia ao Sistema Nacional de Cultura;

II - PRODUÇÃO SIMBÓLICA E DIVERSIDADE CULTURAL

Foco: O fortalecimento da produção artística e de bens simbólicos e da proteção e promoção da diversidade das expressões culturais, com atenção para a diversidade étnica e racial.

- Educação patrimonial como Política Pública em parceria com a Secretaria de Educação;
- Aulas públicas;
- Formação artística: em parceria com outras Secretarias, educando enquanto protagonista, com foco na realidade local;
- Aproximar as Secretarias, Conselhos, Entidades, ONGs e Ensino Superior de Cultura e Educação;
- Criação de páginas e grupos digitais que centralizem as informações da programação cultural local, abertas as iniciativas da sociedade civil;
- 0800 Cultural: Criar uma central de informações culturais via Secretaria de Cultura para divulgação da programação cultural, inclusive aberta a sociedade civil;
- SMS Cultural: atividades culturais do município sejam encaminhadas via telefonia celular por cadastro;
- Utilização dos espaços públicos para divulgação da programação cultural;
- Implementação de Sistema de informações via Bluetooth;
- Parceria com as Secretarias e Autarquias para divulgação de ações e programação das atividades via boletim específico;

Valorização do Patrimônio Cultural e Proteção aos Conhecimentos dos Povos e Comunidades Tradicionais.
- Implementar as politicas publicas de preservação do patrimônio material e imaterial;
- Cadastramento e mapeamento das comunidades tradicionais e patrimônio imaterial através de fóruns setoriais e regionais;
- Contratação de profissionais e/ou parcerias, para os estudos técnicos referentes às politicas de preservação do patrimônio material e imaterial;
- Aprofundamento dos debates em referencia ao mapeamento do patrimônio imaterial;

III - CIDADANIA E DIREITOS CULTURAIS

Foco: Garantia do pleno exercício dos direitos culturais e consolidação da cidadania, com atenção para a diversidade étnica e racial.

- Mapeamento dos espaços e centros comunitários disponíveis e demandas das regiões;
- Gestão local dos equipamentos públicos de cultura realizada por um membro da comunidade (região), entidades, associações, através de um processo de parceria;
- Facilitar o acesso de projetos e iniciativas culturais;
- Ocupação dos espaços e debate consciente;
- Disponibilização (ocupação) de espaços para os grupos artísticos para ensaios, oficinas, guarda de acervos da produção e produtos artísticos (cenários, figurinos, congadas, instrumentos, escolas de samba, etc).
- Acessibilidade: transporte, espaços preparados para portadores de deficiência;
- Bilhete Único Cultural;
- Criar intercâmbios entre entidades, ações comunitárias e artistas e o Poder publico (bairro cidade/ cidade bairro).

IV - CULTURA E DESENVOLVIMENTO

Foco: Economia criativa como uma estratégia de desenvolvimento sustentável.

- Apoio as pequenas e microempresas criativas:
- utilização de linha de credito dentro do banco do povo que financie micro empreendimentos culturais;
- Qualificação em Gestão cultural para funcionários públicos e equiparados, sociedade civil, associações e entidades;
- Isenção de taxas para facilitar as ações criativas através de lei de incentivo fiscal;
- Definição de percentual de retribuição do artista que venha de fora, para o fundo de cultura. (lei de maneira isonômica).
- Vincular a cessão opcional dos direitos autorais nos editais após período determinado, de acordo com o segmento;